

de 5ª a 8ª série e Ensino Médio, regular do Colégio Horizonte, em Teresina. RELATORA: Consª. Iveline de Melo Prado

PARECER CEE/PI Nº 348, de 12/09/2006 – Voto pelo arquivamento definitivo do Processo Nº 513/2001, do Educandário da Criança, na cidade de Teresina, bem como pela finalização dos efeitos autorizativos para funcionamento das séries iniciais do Ensino Fundamental, ministrados pelo colégio em referência. RELATORA: Consª. Iveline de Melo Prado

PARECER CEE/PI Nº 349, de 12/09/2006 – Emite parecer favorável ao reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em Computação – Regime Regular, oferecido pela UESPI, no Campus de Luzilândia (PI), exclusivamente para efeito de expedição de diplomas de alunos que tenham ingressado em 2002 a 2005. RELATOR: Cons. Antonio Fonseca dos Santos Neto

PARECER CEE/PI Nº 350, de 20/09/2006 – Opina sobre situação de aluna com certificação do Ensino Médio em EJA, em escola da rede privada, concluído em 2005, quando também em 2005 concluiu o Ensino Fundamental, em escola da rede estadual, na modalidade EJA. RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI Nº 351, de 20/09/2006 – Voto pela cessação dos efeitos da Resolução CEE/PI Nº 217/2005, e conseqüentemente da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental completo, do Colégio Lepetite, situado na Rua Afonso Pena, 2279 – Bairro Lourival Parente; CEP 64.023-300, na cidade de Teresina/ Piauí. RELATORA: Consª. Iveline de Melo Prado

PARECER CEE/PI Nº 352, de 20/09/2006 – Voto pela renovação de autorização, por cinco anos, da Escola Tia Rubenita, situada na Rua Antonino Freire, 1331- Bairro Manguiho, na cidade de Floriano, CEP Nº 64.800-000. RELATORA: Consª. Iveline de Melo Prado

PARECER CEE/PI Nº 353, de 20/09/2006 – Opina pela Renovação, por cinco anos, da autorização de funcionamento do Instituto Infantil Reino Encantado, rede privada, na cidade de Elesbão Veloso-PI para ministrar o ensino infantil e ensino fundamental completo regular. RELATOR: Consª. Odeni de Jesus da Silva

PARECER CEE/PI Nº 354, de 20/09/2006 – Opina favoravelmente à concessão de autorização por 05 (cinco) anos de funcionamento do Educandário do Saber, instituição da rede privada, para ministrar o ensino fundamental de 1ª a 4ª série regular, em Teresina – Piauí. RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos

PARECER CEE/PI Nº 355, de 20/09/2006 – Opino pela autorização de mudança da mantenedora Maria do Carmo Meneses de Aquino, do Colégio Padre Ermínio Pegorari, CNPJ Nº 35.126.671/0001-88, para Centro Educacional Decisão Mundiluzza Ltda, CNPJ Nº 08.157.225/0001-68 em Picos – Piauí. RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos

PARECER CEE/PI Nº 356, de 27/09/2006 - Sugere resposta a consulta sobre questões atinentes à implementação de dispositivos da Resolução CNE/CP nº 01/2006. RELATOR: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares

PARECER CEE/PI Nº 357, de 27/09/2006 - Emite parecer favorável, com ressalvas, ao edital nº 002/06 que trata do Exame de suplência em Educação Geral – Ensino Fundamental e Médio. RELATOR: Cons. Wilson Seraine da Silva Filho.

PORTARIA CEE/PI Nº 024, de 27/09/2006 - Constitui comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Instituto Fontes de Ensino, rede privada, em Oeiras (PI).

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.ceepe.pro.br

P. P. 4161

**COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB/PIAUI
CRIADA PELO DECRETO LEI 10.119 DE 13 DE AGOSTO DE 1999
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI**

RESOLUÇÃO Nº 009/2006

JUSTIFICATIVAS MIGRAÇÃO-PETI/PBF

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **14/11/2006** no uso de suas atribuições e competências, de acordo com as exigências da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005

RESOLVE:

Artigo 1º - Pactuar justificativas Migração PETI – Programa Bolsa Família dos municípios que não migraram cem por cento ,são os seguintes:

- | | |
|-------------------------|----------------------------|
| 1. Antônio Almeida | 23. Gilbués |
| 2. Boa Hora | 24. Guadalupe |
| 3. Bertolândia | 25. Ilha Grande |
| 4. Brasileira | 26. Itaueira |
| 5. Bom Jesus | 27. Jatobá do Piauí |
| 6. Bom Princípio | 28. Jerumenha |
| 7. Buriti dos Montes | 29. Lagoa do Barro |
| 8. Buriti dos Lopes | 30. Lagoa do Sítio |
| 9. Campo Largo | 31. Landri Sales |
| 10. Caracol | 32. Matias Olimpio |
| 11. Canto do Buriti | 33. Monsenhor Gil |
| 12. Coivaras | 34. Milton Brandão |
| 13. Colônia do Gurguéia | 35. Morro do Chapéu |
| 14. Cabeceiras do Piauí | 36. Olho D'água do Piauí |
| 15. Currais | 37. Paulistana |
| 16. Capitão de Campos | 38. Porto |
| 17. Eliseu Martins | 39. Piripiri |
| 18. Esperantina | 40. Ribeiro Gonçalves |
| 19. Francisco Aires | 41. São João da Fronteira |
| 20. Floresta do Piauí | 42. São Francisco do Piauí |
| 21. Floriano | 43. São Pedro do Piauí |
| 22. Guaribas | 44. Wall Ferraz |

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 14 de novembro de 2006.

JANAÍNA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA
Coordenadora da CIB/PI

VERÔNICA DANDA VASCONCELOS SANTOS
COEGEMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2006

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **14/11/2006** no uso de suas atribuições e competências, de acordo com as exigências da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005

RESOLVE:

Artigo 1º - Pactuar o prazo máximo para abertura do Sistema de **16/11/2006** até **28/11/2006**, para Municípios que apresentaram justificativas por não terem concluído até o dia 31 de outubro de 2006, o preenchimento e aprovação do Demonstrativo Sintético Atual da Execução Físico-Financeira 2005, referente aos repasses federais para o co-financiamento dos Serviços Socio-Assistenciais de Ação Continuada sendo os seguintes: